



DECRETO Nº 0769/2024

Inaciolândia, 24 de Abril de 2024.

**“Fixa o valor da terra nua por hectares dos imóveis rurais do município de Inaciolândia, para fins de cobrança e fiscalização do imposto territorial rural – ITR-2024”.**

O **Prefeito Municipal de Inaciolândia**, Cláudio Henrique Caixeta, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que o inciso III, do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios fiscalizar e cobrar o ITR e através de convênio com a união na forma de instrução normativa nº 1562-2015 de 29 de Abril de 2015 e 1.877 de Março de 2019:

Considerando, a apuração dos valores de terra nua, apurados através de levantamento efetuado para o cálculo do ITR, apurando em 01 de Janeiro de 2024, fixando valor mínimo de avaliação de terra nua (VTN) dos imóveis rurais.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado com parâmetro mínimo o valor da terra nua do município de Inaciolândia, para fins de lançamento do ITR-2024 (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), sendo que os valores estão lançados por hectares, conforme classificação de áreas abaixo:

Tabela VTN/ha						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2024	R\$ 30.962,15	R\$ 29.140,84	R\$ 24.498,24	R\$ 24.498,24	R\$ 21.855,63	R\$ 18.213,03

**Art. 2º** Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º - REGISTRA-SE::: PUBLIQUE-SE:::E:::COMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 24 Abril de 2024

**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
PREFEITO MUNICIPAL